



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 26/2022

de 08 de fevereiro de 2022

Decreta luto oficial no Município de Pirapetitinga em virtude do falecimento do senhor **MESSIAS BATISTA**.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MESSIAS BATISTA**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pirapetinguense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pirapetinguense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pirapetitinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MESSIAS BATISTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pirapetitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 08/02/2022.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br